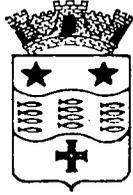


C.M. Arujá - Fls. 001  
Processo n.º 7123/98  
19.10.98 *filman*



**CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO N.º 7123/98

INTERESSADO: MESA DA CÂMARA

ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 399/98

MINISTÉRIO DO TRABALHO - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO.

DATA DA ENTRADA: 19 DE OUTUBRO DE 19 98.

1.º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM: \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 19 \_\_\_\_\_

2.º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM: \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 19 \_\_\_\_\_

DESPACHO: \_\_\_\_\_

LEI N.º \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 19 \_\_\_\_\_

MOD 004

ARQUIVE-SE  
30.10.98 Patrício



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARUJÁ

- ESTADO DE SÃO PAULO -

C.M. Arujá - Fls.	002
Processo n.º	7123/98
	19.10.98

*[Handwritten signature]*

REQUERIMENTO Nº 399/98

AUTORIA: MESA DA CÂMARA

REF.: MINISTÉRIO DO TRABALHO

SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA  
E EM MEDICINA DO TRABALHO.

APROVADO POR UNANIMIDADE
19.10.98
VISTO

*[Handwritten signature]*

REQUEREMOS ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, após deliberação favorável do Egrégio Plenário, que informe dentro do prazo estabelecido na L.O.M., se ainda não foram tomadas providências referentes à Notificação nº 941541 (cópia anexa).

REQUEREMOS, em caso negativo a indagação inicial, que informe o motivo pelo qual, não foram tomadas as providências, sabendo-se que a Notificação ocorreu em 10.09.97?.

Plenário Vereador João Godoy, 19 de outubro de 1998

A MESA DA CÂMARA

*[Handwritten signature]*  
VICENTE NASSER DO PRADO  
- Presidente -

*[Handwritten signature]*  
NATALINO DE JESUS BISIGATI  
- 1º Secretário -

*[Handwritten signature]*  
GILMAR CELESTINO DA COSTA  
- 2º Secretário -

Encaminhado através do  
Ofício n.º 687/98  
21.10.98 *[Handwritten signature]*



Ministério do Trabalho  
 Delegacia Regional do Trabalho no Estado de São Paulo  
 Subdelegacia do Trabalho em Guarulhos

C.M. Arujá - Fls. 002  
 Processo n.º 7093/98  
 05/10/98 *filmar*

C.M. Arujá - Fls. 009  
 Processo n.º 7123/98  
 19/10/98 *filmar*

*Autue-se  
 Com encaminhamento  
 à Sec. Jurídica e ciência  
 à Providência -  
 Sec. Adm. 05-10-98*

Em, 21.09.98

OF/SDT/GUARULHOS n.º 742/98

Do: Subdelegado do Trabalho em Guarulhos  
 À : Câmara de Vereadores da Cidade de Arujá  
 Assunto : Encaminha documentos  
 Proc. n.º 46266-2271/98

Estamos encaminhando, para conhecimento e providências que julgar cabíveis , cópia do Termo de Notificação n.º 941541 de 10.09.97, lavrado para que a Prefeitura Municipal de Arujá, mantivesse Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho vinculado a gradação do risco da atividade principal e ao número total de empregados, sendo que até a presente data, tal situação não foi regularizada.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

*[Handwritten Signature]*  
 José Mauro do Carmo  
 Subdelegado do Trabalho  
 em Guarulhos

*[Stamp]*  
 José Mauro do Carmo  
 Subdelegado do Trabalho  
 em Guarulhos



C.M. ATOJA - FIS. U. 004  
Processo n.º 7093,98  
05.10.98

15 SET 4020 U. 004  
Processo n.º 7123,98  
19.10.98

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - DRT - SÃO PAULO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO n.º 940541

De conformidade com a legislação em vigor, fica pelo presente Termo de Notificação, a empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUSA CGC n.º 56.901.275/0001-50 Localizada na R. JOSÉ BASÍLIO AL-  
VARENGA, 90 Município de ARUSA com atividade de ORGÃO PÚBLICO obrigada a cumprir as exigências, seguintes, de segurança e medicina do trabalho:

1. MANTER SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO (SESMT), VINCULADOS À GRADUAÇÃO DO RISCO DA ATIVIDADE PRINCIPAL E AO NÚMERO TOTAL DE EMPREGADOS. CAPITULAÇÃO LEGAL: ARTIGO 157, I, DA CLT C/C ITEM 4.1 E 4.2 DA NR 4 APROVADA PELA PORTARIA 3214/78.  
PRazo: 40 DIAS

Lavrei o presente Termo de Notificação em 3 vias, sendo a 1.a via entregue ao notificado para o atendimento das exigências no(s) prazo(s) concedido(s). O não cumprimento sujeitará a empresa à autuação na forma da lei. Aos notificados é facultado recorrer, com efeito suspensivo, para a autoridade competente no prazo de 10 dias contados do recebimento da notificação (§ 2 do Art. 12 do Decreto de n.º 55.841/65.)

RECEBI A 1.º VIA ARUSA 10 de SETEMBRO de 1997

Paulo Roberto de Almeida Ferreira  
EMPREGADOR OU PREPOSTO

Luis Carlos Nunes de Barros  
Fiscal Federal do Trabalho  
Matr. 118 7146 CIF 02966-1  
AGENTE DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
(Assinatura e Carimbo)

- OBS.: 1) O Agente da Inspeção deverá indicar, no final de cada infração verificada, o prazo concedido.  
2) Outras exigências, quando houver, serão consignadas no verso.  
3) O Termo de Notificação deverá acompanhar, obrigatoriamente, o Auto de Infração lavrado.

JUN 2005  
85101 99



C. M. Arujá - Fls. 005  
Processo n.º 123/98  
15/01/99

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

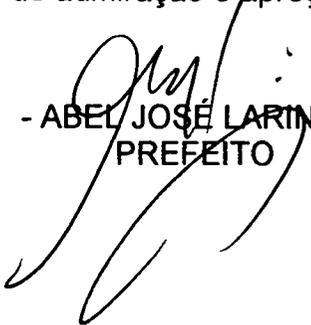
Em, 10 de novembro de 1998.

Ofício nº 1.028/98-GPL.  
**Gabinete do Prefeito.**

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Em mãos o Requerimento nº 399/98, de autoria da Mesa da Câmara, referente à Notificação nº 941541, do DRT - São Paulo, referente aos serviços especializados em engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, venho pelo presente informar que o assunto está sendo analisado pelos órgãos competentes desta Prefeitura Municipal.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me com os protestos de admiração e apreço.

  
- ABEL JOSÉ LARINI -  
PREFEITO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
VICENTE NASSER DO PRADO  
DD. PRESIDENTE DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
ARUJÁ - SP.